



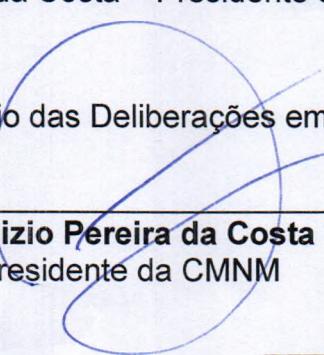
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

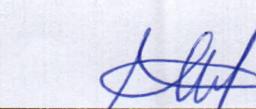
ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, REFERENTE AO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 15:00HORAS.

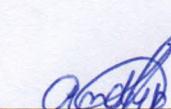
Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quinze horas no Plenário João Francisco Clímaco, nas dependências da Câmara Municipal, localizada à Avenida Dezidério Domingos Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco, realizou-se a 7ª (Sétima) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Nova Mamoré, referente ao Segundo Período Legislativo da Quarta Sessão Legislativa da Oitava Legislatura, com a presença dos vereadores: **Altamir Fochesatto, André Luiz Baier, Antônio Barroso Viana, Edivaldo Oliveira de Jesus, Francisco Célio Brito Silva, Jerry Adriani Carneiro Barbosa, Valdomiro Lúcio dos Santos** e o presidente **Denizio Pereira da Costa**. O Presidente da Casa, o Senhor Denizio Pereira da Costa deu início à sessão dizendo “Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Nova Mamoré, na forma regimental e havendo quórum legal, declaro aberta a Sétima Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo da Quarta Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Nova Mamoré”. Ato contínuo o presidente informou que conforme comunicado, a ÚNICA pauta dessa Sessão Extraordinária será o **PARECER Nº 015/CPCJEFFO/2020**, referente à análise do **Acórdão APL-TC 00376/19** e **Parecer Prévio 00063/19 – Processo nº 01020/19**, que versa sobre a Prestação de Contas do Município de Nova Mamoré, referente ao exercício de 2018 do **Prefeito Municipal Claudionor Leme da Rocha**. E, conforme a última atualização do Regimento Interno – Resolução Legislativa nº 032/CMNM/2018 no seu artigo 187 – Não haverá nenhuma **VOTAÇÃO** em **ESCRUTÍNIO SECRETO**. Portanto, Nobres Vereadores a presente VOTAÇÃO será voto “aberto” em chamada nominal, feita pelo 2º Secretário desta Casa de Leis. Em seguida passou a palavra ao Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça fazer a leitura do Parecer da Comissão. Ato contínuo o Presidente passou a palavra ao Relator da Comissão. Onde o mesmo justificou seu voto, conforme Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER. Ato contínuo o Presidente passou para o 2º secretário fazer a chamada nominal dos vereadores para a votação. Em seguida da

votação, o Presidente convidou 01 (UM) vereador, Senhor Altamir Fochesatto, para junto com o 2º Secretário fazer a contagem dos votos. Logo após a contagem, o Presidente anunciou o resultado da votação: sendo 10 (dez) votos FAVOR e 01 (um) CONTRA ao PARECER DA COMISSÃO. Em seguida explicou que, conforme o que determina o artigo 31 §2º da Constituição Federal com o artigo 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal e o artigo 211 §3º do Regimento Interno da Casa, que a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Município de Nova Mamoré, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor CLAUDIONOR LEME DA ROCHA, Prefeito Municipal, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, ora apreciada, por ter tido o PARECER pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, **NÃO ESTAR EM CONDIÇÕES DE SEREM APROVADAS**, pela Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO. Que somente pela decisão de 2/3 (dois terço) dos membros desta Câmara Municipal deixará de prevalecer o PARECER PRÉVIO, emitido pelo Tribunal de Contas de Rondônia- TCER. Portanto, diante do resultado da votação em epígrafe torna-se APROVADA a referida conta, alcançando o número de votos suficientes para sua APROVAÇÃO. O Presidente informou aos vereadores que as contas do Prefeito Municipal Senhor Cludsonor Leme da Rocha, referente ao EXERCÍCIO DE 2018 foi **APROVADA**. O Presidente abriu um espaço de 30 (trinta) minutos para lavratura da Ata. Encerrado o intervalo, foi feita a leitura da Ata e nada mais havendo a ser deliberado, **o presidente Denizio Pereira da Costa, finalizou a Sessão dizendo**: “Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Nova Mamoré encerro a Sétima Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo da Quarta Sessão Legislativa da Oitava legislatura desta Câmara Municipal”. No mais segue esta ata assinada por mim, vereador Anael Nogueira Lima – 1º Secretário, Vereador André Luiz Baier – 2º Secretário e pelo vereador Denizio Pereira da Costa – Presidente desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações em 14 de setembro de 2020.


Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM


Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM


André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM